



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 21/02/08
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 728/2008 DE 2008.

(Do Sr. deputado LEONARDO PRUDENTE)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.A.B. e CCJ.

Em, 25/02/08.

Leandro Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

Inclui o evento Festa Triunfal no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o evento "Festa Triunfal", realizado no mês de agosto, pela igreja Assembléia de Deus Ministério Alvorada, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Festa Triunfal".

A Festa Triunfal reúne em comemoração todos os anos com a participação de milhares de fiéis, para a celebração de um culto de adoração a Deus. Onde há uma reunião de vários pastores e cantores renomados de todo Brasil.

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 728/08
FIS. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 20/02/08 às 9:26
Nab 1387
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O evento tem duração de 03 dias, com a participação de aproximadamente 3.000 a 4.000 mil pessoas por dia, com investimento de R\$ 40.000,00 Quarenta mil reais, e a promoção de 250 empregos temporários.

A Festa Triunfal pretende ser referência anual para os jovens, e também, para sociedade do Distrito Federal, como um evento religioso e social com o único propósito de reverenciar a Deus e proporcionar aos participantes alegria e paz com o Senhor Jesus Cristo.

Este evento será realizado anualmente, no mês de agosto.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2008.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
DEM

